

LEI N.º 836

Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de 4.840 m² a Campanha Nacional dos Educandários da Comunidade do Ministério da Educação e Cultura, para os fins que menciona

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a doar ao Ministério da Educação e Cultura, através da C. N. E. U., um imóvel medindo 4.840 m², situado na rua Farmacêutico JOSE RODRIGUES DE ANDRADE, em forma irregular com uma frente de 45 metros, destinados a construção do Ginásio «Dom Bosco».

— 8 —

Art. 2.º — Findo o prazo de 5 (cinco) anos, contando da data em que a área do terreno, cuja a doação ora é autorizada não for construída reverterá o imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de fevereiro de 1970

Narciso Paulo Michelli
PREFEITO MUNICIPAL

Samir Haikal
SECRETÁRIO